



LEI Nº 2.987, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

(De autoria do Vereador Murilo Costa Sala)

“Dispõe sobre a criação da “Semana Municipal de Teatro Umberto Magnani Netto” no município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP e dá outras providências”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a “SEMANA MUNICIPAL DE TEATRO UMBERTO MAGNANI NETTO” no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, que será comemorada na segunda quinzena do mês de setembro, data alusiva ao “Dia Nacional do Teatro”, que é celebrado no dia 19 de setembro.

§ 1º - A “SEMANA MUNICIPAL DE TEATRO UMBERTO MAGNANI NETTO” poderá proporcionar à cidade de Santa Cruz do Rio Pardo peças e eventos relacionados ao teatro de maneira gratuita.

§ 2º - A “SEMANA MUNICIPAL DE TEATRO UMBERTO MAGNANI NETTO” fica incluída no calendário oficial de eventos da cidade.

Artigo 2º - Este projeto poderá ser desenvolvido em parceria com a iniciativa privada, para fins de apoio cultural.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º - A divulgação da “SEMANA MUNICIPAL DE TEATRO UMBERTO MAGNANI NETTO” e das eventuais atrações será publicada no Semanário Oficial do Município.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de junho de 2016.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito